



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1251 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Secretaria Municipal de Administração promoverá no 1º trimestre de 2.001, o recadastramento de todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

**Artigo 2º** - A falta de recadastramento do servidor implicará na imediata suspensão do pagamento do vencimento, remuneração, proventos e pensão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2.001.

Dr. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
- Prefeito